

EDITAL DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE: INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL (PET SAÚDE/I&SD)

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA MONITOR(A) VINCULADOS(AS) AO PROJETO PET SAÚDE/I&SD
(PET Saúde I&SD UFPR)

A Coordenação do PET SAÚDE/ INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL da UFPR (PET Saúde I&SD UFPR), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aprovação da proposta da UFPR no EDITAL CONJUNTO SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025, da Secretaria de Informação e Saúde Digital, vinculada ao Ministério da Saúde (SEIDIGI/MS), que estabelece as orientações e diretrizes do processo seletivo para o Programa de Educação Pelo Trabalho para a Saúde INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL, torna público o presente edital para a seleção de estudantes monitores bolsistas e voluntários, de acordo com os termos dispostos a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção de estudantes monitores bolsistas e voluntários para a constituição dos Grupos PET SAÚDE/ INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL da UFPR (PET Saúde I&SD UFPR) será regida por este Edital, que se fundamenta no EDITAL CONJUNTO SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025, e respalda-se, portanto, nos seguintes marcos legais e normativos: Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; da Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005; da Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010, e suas alterações; da Portaria Interministerial MS/MEC nº 422, de 3 de março de 2010, e suas alterações; da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02, de 28 de setembro de 2017, Anexo XL; da Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.127, de 4 de agosto de 2015; da Portaria de Consolidação SGTES/MS nº 1, de 4 de março de 2021; e da Portaria GM/MS nº 3.232, de 1º de março de 2024.

1.2. O PET Saúde I&SD UFPR contempla cursos na Área da Saúde, na Área das Ciências Sociais Aplicadas e nas Áreas de Ciências Exatas que tiveram seus professores convocados pela Chamada Pública realizada pela Coordenadora da Proposta e responsáveis pela construção do Projeto Institucional submetido ao EDITAL CONJUNTO SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025, a saber: 1) Enfermagem; 2) Medicina; 3) Odontologia; 4) Nutrição; 5) Terapia Ocupacional; 6) Informática Biomédica; 7) Ciência da Computação; 8) Estatística e Ciência de Dados; 9) Gestão da Informação; 10) Administração.

1.3. O Projeto Institucional elaborado, em sua execução, tem como objetivos:

1.3.1 Como objetivo geral, pretende-se integrar ensino, serviços de saúde e comunidade no desenvolvimento e implementação de soluções tecnológicas e inovadoras para a gestão da informação e transformação digital no SUS.

1.3.2 Como objetivos específicos, que assumem caráter transversal e serão singularizados conforme eixos definidos em cada cenário de aprendizagem/prática, pretende-se os seguintes:

1.3.2.1 Capacitar estudantes, profissionais de saúde e usuários do SUS em temas como LGPD, letramento digital, estatística e epidemiologia, design thinking, metodologia SCRUM e uso ético de dados e de tecnologias digitais;

1.3.2.2 Integrar estudantes, professores e profissionais da saúde de diferentes áreas da saúde e da tecnologia na construção de soluções inovadoras para a saúde digital;

1.3.2.3 Implementar metodologia baseada em Design Thinking, SCRUM e o Ciclo de Vida do Data Science para criar soluções tecnológicas;

1.3.2.4 Consolidar a participação dos usuários no desenvolvimento de tecnologias digitais para o SUS;

1.3.2.5 Produzir e divulgar conhecimento técnico-científico sobre saúde digital, transformação digital e boas práticas no uso de tecnologias para a saúde;

1.3.2.6. Formalizar a criação do Núcleo de Pesquisa e Inovação em Saúde Digital (**NUPISDIGI**).

1.4 Tem como eixos de atuação:

a) Eixo 1: Cultura de saúde digital, formação e educação permanente em saúde;

b) Eixo 2: Soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS;

c) Eixo 3: Interoperabilidade, análise e disseminação de dados e informações de saúde.

1.5 O projeto PET SAÚDE / INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL terá início das atividades previstas no dia 01/07/2025, segundo Ministério da Saúde, e previsto vigência os anos 2025/2027.

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA NO PET SAÚDE / INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL

2.1. São requisitos para a participação, como estudantes, no PET SAÚDE / INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL:

2.1.1. Ser discente regularmente matriculado na UFPR, nos cursos de graduação: 1) Enfermagem; 2) Medicina; 3) Odontologia; 4) Nutrição; 5) Terapia Ocupacional; 6) Informática Biomédica; 7) Ciência da Computação; 8) Estatística e Ciência de Dados; 9) Gestão da Informação; 10) Administração;

2.1.2. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao Projeto imediatamente após ser aprovado;

2.1.3. A bolsa PET-saúde não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação, conforme o EDITAL CONJUNTO SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

2.1.4. Dedicar-se, no período de vigência da participação no projeto, no mínimo 08 (oito) horas semanais às atividades do PET Saúde I&SD UFPR, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares, mas sim, potencializando-as pela inserção no Projeto;

2.1.5. Disponibilizar as segundas-feiras, no turno da tarde, para as reuniões ou atividades coletivas do Programa.

2.1.6. É vedado a inscrição de estudantes que estejam cursando o internato ou estágio supervisionado.

3. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1. Serão disponibilizadas de 30 (trinta) vagas para estudantes bolsistas, cujas atividades serão desenvolvidas nos municípios de Curitiba (PR) e Pinhais (PR), conforme Quadro 1.

3.2. Os(as) estudantes selecionados atuarão em um dos seguintes Grupos de Trabalhos (GTs):

GT1 – Responsável por desenvolver atividades formativas para estudantes, profissionais da saúde e usuários do SUS em temáticas como: letramento digital, ética no contexto tecnológico, interoperabilidade, proteção de dados (LGPD), dentre outros.

GT2 - Responsável por elaborar e conduzir ações formativas em temáticas como: estatística básica e avançada; big data; legislação do uso de inteligência artificial em saúde, inteligência artificial e análise de dados em saúde pública; epidemiologia e uso de indicadores de saúde da população

GT3 - Responsável pela aplicação de metodologias como Design Thinking, SCRUM e o Ciclo de Vida do Data Science para desenvolver soluções digitais inovadoras para unidades de saúde.

GT4 - Responsável pela testagem, validação e implementação das soluções desenvolvidas, garantindo sua aplicabilidade no SUS.

GT5 - Responsável por desenvolver estratégias para organizar a coleta, análise e visualização de dados, com base no Ciclo de Vida da Ciência de Dados, considerando questões de interoperabilidade entre sistemas.

3.3. Poderão concorrer estudantes de 1) Enfermagem; 2) Medicina; 3) Odontologia; 4) Nutrição; 5) Terapia Ocupacional; 6) Informática Biomédica; 7) Ciência da Computação; 8) Estatística e Ciência de Dados; 9) Gestão da Informação; 10) Administração da UFPR, com matrículas ativas, em qualquer período dos cursos.

3.3.1 Cinquenta (50%) das vagas de cada perfil serão reservadas para ações afirmativas para pessoas com deficiência, autodeclaradas negras (pretas ou pardas), indígenas, quilombolas ou trans, conforme Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024.

3.3.1.1 Na impossibilidade de preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas serão destinadas aos candidatos inscritos na ampla concorrência.

3.3.1.2 Candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas das ações afirmativas descritas no item 3.3.1. também estarão automaticamente concorrendo na ampla concorrência.

3.3.1.3. Candidatos(as) às vagas das ações afirmativas que obtiverem nota para serem aprovados como ampla concorrência, serão aprovados com as vagas da ampla concorrência.

Quadro 1. Distribuição de Grupos Tutoriais e Vagas para Estudantes

Cursos	GT1 Tutores: Saúde Coletiva, Ciência/ Gestão da Informação	GT2 Tutores: Terapia Ocupacional, Estatística	GT3 Tutores: Enfermagem, IBM	GT4 Enfermagem, IBM	GT5 Tutores: Enfermagem, Ciência/ Gestão da Informação
Tutores	Saúde Coletiva, Gestão da Informação	Terapia Ocupacional, Estatística	Enfermagem, Informática Biomédica	Enfermagem, Informática Biomédica	Enfermagem, Administração
Preceptores	SESA-PR	SMS/Pinhais	SESA/PR	SMS Pinhais	SMS Pinhais, SESA/PR
Orientadores de Serviço	1	1	1	1	2
Vagas Bolsas para Estudantes	6	6	6	6	6
Enfermagem			B	B	B
Medicina	B	B	B		
Odontologia	B		B		B
Nutrição	B	B		B	
Terapia Ocupacional		B		B	B
Informática Biomédica	B			B	B
Ciência da Computação		B	B		B
Estatística e Ciência de Dados	B	B		B	

Gestão da Informação	B		B	B	
Administração		B	B		B

Legenda: B – Bolsista.

3.3.1.4, O(A) candidato(a), em quaisquer das vagas destinadas às ações afirmativas, que não conseguir comprovar sua condição no processo de seleção de bolsista, concorrerá apenas na ampla concorrência.

3.3.1.5. É responsabilidade exclusiva do candidato(a) anexar, no ato da inscrição, a documentação que comprove as condições necessárias para concorrer à vaga destinada à ação afirmativa.

3.3.1.6. O(A) candidato(a) deverá comprovar seu enquadramento na reserva de vagas da seguinte forma:

I - para as pessoas autodeclaradas negras, com declaração de raça/cor, sendo a autodeclaração verificada por uma banca de heteroidentificação;

II - para pessoas indígenas, com cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios - RANI ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local;

III - para pessoas quilombolas, com declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança ou associação local, ou certificado de reconhecimento do território de pertencimento emitido pela Fundação Cultural Palmares - FCP, nos casos em que houver;

IV - para pessoas com deficiência, com autodeclaração em formulário próprio e Laudo Médico (original ou cópia autenticada), por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência ou do suporte necessário, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID-10; e

V - para as pessoas trans, com autodeclaração, podendo esta ser verificada por uma banca de heteroidentificação.

3.3.1.7. Os discentes que ingressaram na UFPR por meio de ação afirmativa poderão apresentar comprovante da modalidade de ingresso, fornecido pelo SIGA, sendo dispensado da comprovação e verificação prevista no item 3.3.1.6

3.3.2. Havendo candidatos classificados para vagas reservadas para pessoas com deficiência, autodeclaradas negras (pretas ou pardas), indígenas, quilombolas ou trans, em mais de 50% dos perfis de tutores(as) ou de orientadores(as), este serão ranqueados e serão chamados os candidatos com melhores notas de cada perfil até o limite de 50% das vagas.

3.3.3. Nos casos em que o número de vagas reservadas resulte em fração, o quantitativo será arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

3.4. Os valores das bolsas para alunos do PET Saúde/I&SD terão como referência as bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, no valor de R\$ 700,00.

3.5. O vínculo do estudante bolsista ou voluntário ao PET SAÚDE / INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL terá duração limitada à vigência do projeto (biênio 2025/2027).

3.6. Os repasses das bolsas serão condicionados:

a) Ao cadastro dos participantes no SIG-PET InfoSD, que deverá ser mantido atualizado mensalmente pela Coordenação do projeto;

b) À entrega mensal do relatório de atividades pelos participantes do projeto;

3.7. Os bolsistas receberão o pagamento a que fazem jus, por meio do SIAFI, como crédito em conta corrente individual.

3.8. Os participantes que estiverem com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação juntamente ao órgão em questão para fazer jus à bolsa. A não regularização representa impedimento à participação no Programa e à concessão de bolsa.

3.9. A previsão é de que os valores das bolsas referentes às atividades mensais sejam pagos no mês subsequente a sua execução.

3.10. Em caso de desempenho insatisfatório em relação ao cumprimento das atividades acordadas em cada Grupo PET Saúde I&SD UFPR ou desistência (por motivos de qualquer natureza) do(a) preceptor e do orientador de serviço, haverá remanejamento entre os docentes que participaram do processo seletivo desde edital do PET Saúde I&SD UFPR

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Poderão realizar a inscrição para o processo seletivo, estudantes regularmente matriculados na UFPR, nos cursos de graduação em 1) Enfermagem; 2) Medicina; 3) Odontologia; 4) Nutrição; 5) Terapia Ocupacional; 6) Informática Biomédica; 7) Ciência da Computação; 8) Estatística e Ciência de Dados; 9) Gestão da Informação; 10) Administração da UFPR, em qualquer período do curso.

4.2. A inscrição do/a candidato/a implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3. As inscrições ocorrerão no período de 17 a 24 de junho de 2025, exclusivamente pelo <https://forms.office.com/r/3714bH5WNX> , destacando-se que, especificamente para este processo seletivo, recomenda-se **evita** a utilização de e-mails vinculados as contas do “hotmail, outlook ou yahoo” para efetuar a inscrição.

4.4. Para a inscrição no processo seletivo, os(as) estudantes devem acessar o link <https://forms.office.com/r/3714bH5WNX> e escolher o seu curso de origem. Será necessário anexar os seguintes arquivos digitalizados, em formato PDF:

4.4.1. Histórico Escolar da Graduação atualizado;

4.4.2. Currículo vitae, preferencialmente currículo lattes;

4.4.3. Planilha de Pontuação do Currículo, disponível para download junto ao edital;

4.4.4. Comprovantes dos itens da planilha de pontuação do currículo;

4.4.5. Comprovante do enquadramento na reserva de vaga conforme item 3.3.1., caso inscrito em ação afirmativa para pessoas autodeclaradas negras, indígenas, quilombolas, com deficiência ou trans, comprovante da modalidade de ingresso.

4.5. Os candidatos podem consultar informações através do e-mail: **petsaudeisd@ufpr.br**

4.6. O/a candidato/a é o/a único/a responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição, não sendo permitida a complementação documental fora do prazo de inscrição.

4.7. A ausência de quaisquer documentos listados no item 4.4. deste Edital resultará na desclassificação do(a) candidato(a).

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 Caberá aos professores envolvidos no PET Saúde I&SD UFPR a responsabilidade integral pela realização do processo seletivo dos estudantes bolsistas e voluntários do curso correspondente.

5.2 O processo seletivo dos candidatos ao PET Saúde I&SD UFPR se dará pela análise dos documentos entregues no ato da inscrição, resultando numa ordem de classificação decrescente dos estudantes, que será a base para a definição dos estudantes bolsistas e voluntários incorporados ao projeto.

5.3 A validade da lista classificatória desse processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas indicadas no Quadro 1, mas poderá ser utilizada em caso de necessidade de convocação de novos/as estudantes para recomposição dos grupos.

5.4 Em caso de empate, será utilizado o critério da idade, em que o estudante com a idade maior assume a vaga da seleção.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE

6.1 Caberá aos/às estudantes bolsistas e voluntários do PET Saúde I&SD UFPR:

- a) Planejar e executar o plano de atividades do projeto;
- b) Participar e se envolver nas diversas atividades de estudos, intervenções, planejamento e eventos, relacionados ao projeto;
- c) Manter atitude de colaboração, solidariedade, ética e respeito na relação com todos os participantes envolvidos no processo;
- d) Apresentar formalmente, aos/às professores/as tutores/as e profissionais preceptores do grupo a que está vinculado, os resultados parciais e finais de seu trabalho, comprometendo-se também em divulgá-los em eventos de pesquisa e extensão da UFPR e/ou nas Secretarias de Saúde parceiras, bem como em outros contextos afins.

7. DOS RESULTADOS E OUTRAS CONDIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Os resultados serão divulgados no website do Setor de Ciências da Saúde <https://saude.ufpr.br/>.

7.2. Não caberão quaisquer recursos ao processo seletivo.

7.3. Poderá haver redução ou eliminação de vagas para estudantes a depender de demandas de ajustamento do projeto pela SEIDIGI/MS.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. O processo de seleção ocorrerá conforme cronograma no Quadro 2 :

Quadro 2. Cronograma

Atividade	Data
Publicação do edital	17/06/2025
Inscrição para o processo seletivo de bolsistas, através do link https://forms.office.com/r/3714bH5WNX	17 até as 23:59h de 24/06/2025
Divulgação dos candidatos inscritos	26/06/2025
Publicação dos candidatos selecionados	27/06/2025

Apresentação dos discentes aos tutores e Coordenação do PET Saúde I&SD UFPR	01/07/2025
---	------------

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Recomenda-se que as inscrições de candidatos/as ao processo seletivo deste Edital sejam feitas com antecedência, pois a Coordenação do PET Saúde I&SD UFPR não se responsabilizará por cadastros não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento nos formulários de inscrição.

9.2. Os/as candidatos/as classificados/as iniciarão suas atividades tão logo se apresentarem aos responsáveis pelo PET Saúde I&SD UFPR, conforme orientações dadas em momento oportuno.

9.3. A certificação só será garantida a quem tiver a participação de no mínimo um semestre letivo no projeto.

ANEXO 1. Formulário de Avaliação de Currículo

Programa PET Saúde – Informação e Saúde Digital

Candidato:

Vínculo: () Graduando () Preceptor () Orientador

Critérios de Avaliação

Categoria	Itens Avaliados	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída	Comprovante Anexo (pág)
1. Formação Acadêmica	- Graduação em área relacionada à Saúde ou Tecnologia da Informação (ex: Medicina, Enfermagem, Informática Biomédica)	20		
	- Cursos de extensão/certificações em Saúde Digital, Informática em Saúde, ou áreas afins	10		
2. Experiência Profissional	- Atuação em serviços de saúde (estágios/ profissional) (Serviços/ secretarias do SUS, hospitais, UBS)	20		
	- Experiência com projetos de informatização, gestão de dados ou inovação em saúde	15		
	- Artigos, resumos ou trabalhos publicados/ presentes em eventos	15		

3. Produção Científica	(ênfase em Saúde Digital)			
	- Participação em grupos de pesquisas ou de estudo relacionados ao tema	10		
4. Habilidades Técnicas	- Domínio de ferramentas digitais (ex: prontuário eletrônico, Python, R, Power BI)	10		
	- Conhecimento em normas de privacidade de dados (LGPD, ética em saúde)	5		
5. Engajamento em Extensão e Pesquisa	- Experiência prévia em programas PET, ligas acadêmicas ou projetos de extensão/ pesquisa	10		
	- Justificativa de interesse no programa (alinhamento com objetivos do edital)	5		
Total		100		

*Inserir comprovantes em um arquivo único em PDF.

ANEXO 2

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

Programa PET Saúde – Informação e Saúde Digital UFPR

1. Formatação Obrigatória

- **Extensão:** Máximo de **1 página A4**.
- **Fonte:** Arial, tamanho **12**, cor preta.
- **Espaçamento:** **1,5** entre linhas.
- **Margens:** Padrão (2,5 cm superior/inferior; 3 cm esquerda/direita).
- **Estrutura:**
 - Cabeçalho com dados pessoais (nome, vínculo, contato).
 - Corpo do texto (justificativa, experiências e objetivos).
 - Despedida e assinatura.

2. Conteúdo Recomendado

A carta deve conter os seguintes elementos, em **linguagem clara e objetiva**:

a) Introdução (1 parágrafo)

- Apresentação breve e propósito da candidatura.

b) Motivação (1–2 parágrafos)

- Explique **por que deseja participar** do programa.
- Relacione com:
 - Seu **projeto profissional/acadêmico** (ex: atuação em saúde digital, pesquisa em TI aplicada à saúde).
 - **Valores do SUS** (ex: equidade, integralidade, uso de tecnologias para melhorar o acesso).

c) Experiências Prévias (1–2 parágrafos)

- Destaque **vivências no SUS ou em projetos alinhados ao tema** (ex: estágios, extensão, pesquisa, ferramentas digitais). Seja específico.

d) Contribuições Esperadas (1 parágrafo)

- Descreva **como pretende agregar ao programa** (ex: habilidades técnicas, trabalho em equipe, propostas de ação).

e) Conclusão (1 parágrafo)

- Reforce o interesse e disponibilidade para diálogo.

3. Dicas Gerais

- **Evite:**
 - Textos genéricos ou desconectados do edital.
 - Excesso de autocentrismo (ex: focar apenas em "o que quero aprender").
- **Inclua:**
 - **Dados concretos** (nomes de projetos, ferramentas, períodos de atuação).
 - **Conexão explícita** com os eixos do PET Saúde (pesquisa, ensino, extensão).

Observação Final:

- A carta será avaliada por **clareza, coerência e alinhamento com o programa**.
- Revise ortografia e formatação antes de enviar.